



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na unidade **Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses**, em apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial e/ou fiscalização ambiental e na realização de atividades de apoio administrativo inerentes à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Lotação, número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Sector de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas	Critérios de pontuação
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	1	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	4	ANEXO III
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	1	Gestão do Uso Público	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	6	ANEXO IV
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	2	Proteção Ambiental	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	1	ANEXO V
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	2	Gestão do Uso Público	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	1	ANEXO V
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	3	Proteção Ambiental	24 Meses	Ensino fundamental completo	1	ANEXO II
Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	3	Gestão do Uso Público	24 Meses	Ensino fundamental completo	1	ANEXO II
Base Santo Amaro /MA	1	Gestão do Uso Público	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	2	ANEXO IV
Base Atins	1	Proteção Ambiental	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	4	ANEXO IV
Base Mata Fome	1	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	24 Meses	Ensino fundamental incompleto	4	ANEXO III

1.2 Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em até três etapas, conforme necessidade da vaga:

1.3.1. **PRÉ SELEÇÃO:** Teste de Aptidão Física (TAF).

1.3.2. **ANÁLISE CURRICULAR:** análise curricular objetiva, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3.3. **TESTE DE HABILIDADE ESCRITA:** avaliação das habilidades e qualidade da escrita, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3.4. Os candidatos que forem submetidos e aprovados na fase de "Pré-seleção", serão classificados em ordem de pontuação, e passarão para a fase seguinte, até 4 (quatro) vezes o quantitativo do número de vagas disponíveis.

1.3.5. Os candidatos inscritos que NÃO forem submetidos a fase de "Pré-seleção", passarão imediatamente para a fase de "ANÁLISE CURRICULAR" sendo que, para a fase seguinte, serão classificados os candidatos até 4 (quatro) vezes o quantitativo do número de vagas disponíveis.

1.3.6. Durante a "análise curricular" e "teste de habilidade escrita" os candidatos serão classificados de acordo com critérios definidos nos anexos deste edital, conforme necessidade da vaga.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais do Meio Ambiente (OEMAS).

1.5. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que tenha firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses.

1.6. O candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes, também será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção.

1.7. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.8. Os candidatos devem ter disponibilidade de participar de atividades e reuniões, pré agendadas, em qualquer uma das bases do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses enquanto durar o contrato.

1.9. Os candidatos selecionados poderão trabalhar em atividades nas bases e sede administrativa, em atividades de campo, em bases temporárias do ICMBio e de parceiros institucionais.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na sede do ICMBio Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, em Barreirinhas/MA, situado na rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, - Barreirinhas - CEP 65.590-000 ou na base do ICMBio Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses em Santo Amaro, situado na Secretaria de Meio Ambiente, Esporte e Lazer de Santo Amaro do Maranhão, no período de **12 a 17/07/2023**, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00h a 17:00h.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E) - documento original e cópia. < A CNH é obrigatória somente para as vagas de nível 2 e nível 3 para área temática Proteção Ambiental >.

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas, caso seja necessário”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.5. Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” (Anexo I) – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade - documento original ou cópia.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) com os devidos documentos - originais e cópias - que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas, conforme previsto do quadro Anexo II.

2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8 Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

2.9 Não serão considerados para fins do previsto no item 2.8 deste Edital a condenação por órgão colegiado ou definitiva onde o infrator já tenha cumprido a pena imposta e tenha passados mais de 5 anos sem casos de reincidência.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO <Com exceção apenas das vagas de nível III, de ambas áreas temáticas >.

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados em uma área murada situada na Sede do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: Rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, - Barreirinhas - CEP 65.590-000, no dia 26/07/2023 das 07h00 às 10h00, conforme lista de agendamento.

3.1.1.1. A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia **24/07/2023**, na Sede do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, - Barreirinhas - CEP 65.590-000, na base do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses na Secretaria de Meio Ambiente, Esporte e Lazer de Santo Amaro do Maranhão, situada na rua Osvaldo Cruz, Centro, S/N Centro - CEP 65.195-000, no Instagram do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e no site <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>

3.1.2. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.1.3. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

3.1.3.1 A distância percorrida será de 2.000 (dois mil) metros para homens e 2.000 (dois mil) metros para mulheres transportando uma bomba costal com água, pesando aproximadamente 20 (vinte) litros para homens e 15 (quinze) litros para mulheres.

3.1.3.2 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

3.1.3.3 O prazo máximo de conclusão do teste é de **30 (trinta) minutos**, NÃO SENDO PERMITIDO CORRER, APENAS CAMINHAR. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.1.4. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.4.1. Menor tempo de execução do TAF;

3.1.4.2. Maior idade;

3.1.4.3. Maior grau de escolaridade;

3.1.5. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.5.1. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.5.2. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido ou correr no teste;

3.1.5.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2. ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise do CURRICULUM VITAE a partir do preenchimento dos quadros de critérios de avaliação (ANEXOS) e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4)

3.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.2.3. A nota máxima para as vagas de nível I será de 80 pontos, para as vagas de nível II, 140 pontos e para as vagas de nível III, será de 145 pontos.

3.2.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação total estarão eliminados.

3.2.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.5.1. Tiver maior idade;

3.2.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.3. TESTE DE HABILIDADE ESCRITA.

3.3.1 A avaliação da habilidade escrita para as vagas de nível I e II será realizada através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I).

3.3.2 Será avaliada a habilidade do candidato no preenchimento do formulário e na qualidade da escrita.

3.3.3 A avaliação da habilidade escrita para as vagas de Nível III será realizada por meio da elaboração de uma REDAÇÃO DISSERTATIVA, com tema relacionado a temática Meio Ambiente, Sustentabilidade e Unidades de Conservação.

3.3.4 Será avaliada a qualidade da escrita e a habilidade do candidato no preenchimento do título, estrutura do texto, uso da língua, compreensão da proposta de redação, coerência e originalidade, e proposta de intervenção.

3.3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.3.6 A nota máxima para cada redação dissertativa será 10, conforme critérios de pontuação estabelecidos nos ANEXOS.

3.3.7. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação total estarão eliminados.

3.3.8. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 3.3.8.1. Tiver maior idade;
- 3.3.8.2. Tiver maior grau de escolaridade.

4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados conforme maior nota de acordo com a área temática e nível que selecionaram para concorrer. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.
- 4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.
- 4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24/07/2023**.
- 5.2. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção - testes TAF serão divulgados respectivamente nos dias **27/07/2023 e 31/07/2023**.
- 5.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após realização da análise curricular, será divulgado no dia **02/08/2023**.
- 5.4. O resultado do teste de habilidade escrita, será divulgado no dia **07/08/2023**.
- 5.5. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia **09/08/2023**.
- 5.6. Todos os resultados serão divulgados **na Sede e na base do** Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses em Barreirinhas e Santo Amaro, no instagram e na internet no endereço <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.
- 6.2. O recurso poderá ser interposto em:
 - 6.2.1. formato eletrônico, para endereço eletrônico: <pnlm@icmbio.gov.br>.
 - 6.2.2. formato físico, na Sede do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, - Barreirinhas - CEP 65.590-000 e na base do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses na Secretaria de Meio Ambiente, Esporte e Lazer de Santo Amaro do Maranhão, situada na rua Osvaldo Cruz, Centro, S/N Centro - CEP 65.195-000.
- 6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 6.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 6.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção (TAF), análise curricular, e teste de habilidade escrita estarão disponíveis **na Sede e na base do** Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses em Barreirinhas e Santo Amaro, no instagram e na internet no endereço <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, nas datas de **31/07/2023, 02/08/2023, 07/08/2023**, respectivamente.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos até a data da nova contratação.
- 7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.
- 7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio.

8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na data de 10/08/2023, na Sede do ICMBio Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Rua Principal do Povoado Cantinho, s/n, - Barreirinhas - CEP 65.590-000 para assinatura do contrato, conforme modelos em Anexo do presente Edital.
- 8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado, conforme lista de bancos em Anexo do presente Edital. Não será aceita conta poupança;
 - 8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
 - 8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
 - 8.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.
 - 8.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
 - 8.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade. **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**
- 8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6.

9. SALÁRIO

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.3. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível III: 2,5 salários-mínimos, acrescido dos auxílios legais.

9.4. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido do benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.5. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária deverá ser cumprida conforme demanda do Parque Nacional, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto, sem direito a indenização, pelos seguintes motivos:

10.4.1 Pelo término do prazo contratual, ou por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias;

10.4.2 Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.

10.4.3 Pela contratada através de justificativa no âmbito trabalhista.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço, telefones, e e-mail atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

Barreirinhas/MA, 14 de junho de 2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

INSCRIÇÃO PARA:

	Setor de exercício	Área temática	Nível	Vagas
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	1	4
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Gestão do Uso Público	1	6
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Proteção Ambiental	2	1
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Gestão do Uso Público	2	1
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Proteção Ambiental	3	1
<input type="radio"/>	Sede Administrativa em Barreirinhas / MA	Gestão do Uso Público	3	1
<input type="radio"/>	Base Santo Amaro /MA	Gestão do Uso Público	1	2
<input type="radio"/>	Base Atins	Proteção Ambiental	1	4
<input type="radio"/>	Base Mata Fome	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	1	4

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Nome: _____

1. Cidade/Município de nascimento: _____ UF _____

1. Data de nascimento ____/____/____

1. Sexo: Feminino Masculino

1. Escolaridade:

Ensino fundamental incompleto

Ensino superior incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino superior completo

Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo

Pós-graduação incompleto
 Pós-graduação completo

1. Endereço: _____ Bairro: _____
1. Município: _____ UF: _____ CEP: _____
1. RG nº: _____ Órgão expedidor: _____ CPF nº _____
1. Telefone: () _____ Usa whats app? () Sim () Não
1. E-mail: _____
1. Tipagem sanguínea e fator RH: _____

AB+ AB- A+ A- B+ B- O+ O-

1. Número da Carteira de habilitação CNH

Número de Registro: _____ Categoria: _____
Validade: ____/____/____

1. Habilitação arrais amador e/ou para condução de embarcações oficiais

Inscrição: _____ OE de emissão: _____
Validade: ____/____/____

1. Tem disponibilidade para viagens a trabalho? Sim Não

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos que mereçam ser destacados, e como a experiência pode contribuir com a vaga para a qual você está candidato.

3. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do documento RG nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, e-mail _____, declaro, para os devidos fins que resido no endereço: _____ E, sob as penalidades da lei, também declaro que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de agentes temporários ambientais para o qual estou me candidatando.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Assinatura do candidato

Local e data

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - NÍVEL 3

CRITÉRIOS	UNIDADE	REGRAS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÍVEL DE DIFÍCIL
Nível de escolaridade (para vaga Nível 3)	Nível de escolaridade	<ul style="list-style-type: none">• 05 ponto para ensino médio completo;• 10 pontos para curso de graduação em andamento;• 15 pontos para curso universitário completo;• 20 pontos para curso de pós graduação.	20	

		Não cumulativo	
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental e Brigadistas concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil	Nº de meses contratado como ATA	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 pontos a cada mês trabalhado Até 24 meses.	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: <i>receptionista, apoio administrativo.</i>	Tempo contratado de empresas	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Tempo de trabalho comprovado como: receptionista, apoio administrativo, gestão de projetos, educação ambiental, designer gráfico, redator, fotografia, geoprocessamento, informática.	Tempo de trabalho em áreas específicas	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Trabalho como estagiário em UC	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 pontos a cada mês de estágio. Até 24 meses	12
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Trabalho como voluntário em UC	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário. Até o total de 960 horas.	12
Habilitação (CNH)	Habilitação	3 pontos para categoria B ou C; 5 pontos para categoria D ou E.	5
Cursos nas seguintes temáticas: apoio administrativo, atendimento ao público, primeiros socorros, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, logística, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes (SCI)	Curso temático	<ul style="list-style-type: none"> 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas; 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	12
Cursos nas seguintes temáticas: gestão pública, planejamento estratégico, liderança de equipe, gestão de conflitos, direito administrativo, direito constitucional, direito ambiental, direito fundiário/agrário, agroecologia, permacultura, pacote office 365, excel avançado, Power BI, ferramentas de edição gráfica e audiovisual, gestão de mídias sociais, geoprocessamento e QGIS, operação de drone.	Curso temático	<ul style="list-style-type: none"> 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas. No caso de cursos técnicos ou de nível superior, que tenham disciplinas com essas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 4 disciplinas por curso: 0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas; Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	24
Curso em Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Cursos específicos	<ul style="list-style-type: none"> 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas. No caso de cursos técnicos ou de nível superior, que tenham disciplinas com essas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 4 disciplinas por curso. <ul style="list-style-type: none"> 0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	24
Teste de Habilidade Escrita: Redação dissertativa sobre os temas meio ambiente, sustentabilidade e unidade de conservação.	Redação	Título: até 1 ponto; <ul style="list-style-type: none"> Estrutura do texto: até 1 pont Uso da língua portuguesa: até 2 pontos; Compreensão da proposta de redação: até 2 pontos; Coerência e originalidade: até 2 pontos; e Proposta de intervenção: até 2 pontos. 	10

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - NÍVEL 1

CRITÉRIOS	UNIDADE	REGRAS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	N U D
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou Brigadista concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil	Contrato de ATA	2	12	

• 0,5 pontos a cada mês trabalhado.			
Até 24 meses.			
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: <i>receptionista, apoio administrativo.</i>	Contrato de terceirizado em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Tempo de trabalho comprovado como: recepcionista, vigilante, mecânico de automóveis, construção civil, eletricitista, carpintaria, marcenaria, operador de motosserra, operador de roçadeira, piloto de embarcação, condutor de visitantes, educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.	Tempo de trabalho em áreas específicas	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA.	Trabalho como voluntário em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário. Até o total de 960 horas.	12
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Trabalho como estagiário	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês de estágio. Até 24 meses	12
Habilitação (CNH)	Habilitação	<ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos para categoria B ou C, e • 8 pontos para categoria D ou E 	8
Cursos na temática vigilância.	Curso específico	<ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos 	10
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, eletricitista, construção civil, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação.	Cursos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto: cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e • 2 pontos: cada curso com carga horária acima de 36 horas ou ou comprovação de experiência 2 pontos por ano. Até 6 cursos.	12

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DE GESTÃO DO USO PÚBLICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - NÍVEL 1

CRITÉRIOS	UNIDADE	REGRAS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	N U D
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil	Contrato de ATA	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12	
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: <i>receptionista, apoio administrativo.</i>	Contrato de terceirizado em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12	
Tempo de trabalho comprovado como: recepcionista, vigilante, mecânico de automóveis, construção civil, eletricitista, carpintaria, marcenaria, operador de motosserra, operador de roçadeira, piloto de embarcação, condutor de visitantes, educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais.	Tempo de trabalho em áreas específicas	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 48 meses.	24	
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA.	Trabalho como voluntário em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário. Até o total de 960 horas.	12	
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Trabalho como estagiário	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês de estágio. Até 24 meses.	12	
Habilitação para arrais-amador (ARA) emitida pela Marinha do Brasil.	Habilitação	<ul style="list-style-type: none"> • 8 pontos 	8	
Cursos nas seguintes temáticas: vigilância, mecânica de automóveis, eletricitista, construção civil, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros,	Cursos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 	12	

condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação.		<ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas. Até 6 cursos.	
--	--	---	--

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL DEDE
GESTÃO DO USO PÚBLICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - NÍVEL 2

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL
Nível de escolaridade (para vaga Nível 2)	Nível de escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> • 05 pontos para ensino médio incompleto • 10 pontos para ensino médio completo; • 15 pontos para curso de graduação em andamento; Não cumulativo.	15
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil.	Nº de meses contratado como ATA	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: <i>recepcionista, apoio administrativo, motorista.</i>	Tempo contratado de empresas	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 48 meses.	24
Tempo de trabalho comprovado como: recepcionista, apoio administrativo, gestão de projetos, educação ambiental, designer gráfico, redator, fotografia, geoprocessamento, informática.	Tempo de trabalho em áreas específicas	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês trabalhado. Até 24 meses.	12
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio	Trabalho como estagiário em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos a cada mês de estágio. Até 24 meses.	12
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Trabalho como voluntário em UC	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário. Até o total de 960 horas.	12
Habilitação (CNH)	Habilitação	Obrigatório: CNH pelo menos categoria B. 5 pontos para categoria C e D.	5
Cursos nas seguintes temáticas: apoio administrativo, atendimento ao público, gestão de pessoas, primeiros socorros, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, logística, sistema de comando de incidentes (SCI)	Curso temático	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e • 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	12
Cursos nas seguintes temáticas: gestão pública, direito administrativo, direito ambiental, planejamento estratégico, liderança de equipe, gestão de conflitos, pacote office 365, excel avançado, Power BI, ferramentas de edição gráfica e audiovisual, gestão de mídias sociais, geoprocessamento e QGIS, operação de drone, condutores de veículos de transporte de passageiros.	Curso temático	<ul style="list-style-type: none"> • 2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 hora e • 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos técnicos ou de nível superior, que tenham disciplinas com essas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 4 disciplinas por curso: <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e • 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	24
Curso em Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos técnicos ou de nível superior, que tenham disciplinas com essas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 4 disciplinas por curso.	Cursos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e • 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	24
Teste de Habilidade Escrita: Redação dissertativa sobre os temas meio ambiente, sustentabilidade e unidade de conservação.	Redação	<ul style="list-style-type: none"> • Título: até 1 ponto; • Estrutura do texto: até 1 ponto; • Uso da língua portuguesa: até 2 pontos; • Compreensão da proposta de redação: até 2 pontos; • Coerência e originalidade: até 2 pontos; e • Proposta de intervenção: até 2 pontos. 	10



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ramscheid Figueiredo, Chefe Substituto(a)**, em 29/06/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Alves da Cruz, Chefe**, em 29/06/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza, Chefe**, em 29/06/2023, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15125519** e o código CRC **C09B52EE**.

